

LEI Nº 157, de 18 de Dezembro de 1.962

(-Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares,
e dá outras providências)

-1-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto nº 30/62, e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito na importância de Cr.\$7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil cruzeiros), para suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIFICAÇÃO</u>	<u>VERBAS</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
1.3.1.8.07.0	Pessoal Fixo	Cr.\$- 230.000,00
1.3.1.8.09.0	Pessoal Fixo	100.000,00
1.3.1.8.09.1	Pessoal Variavel	400.000,00
2.5.1.8.63.1	Pessoal Variavel	600.000,00
3.2.1.8.82.1	Pessoal Variavel	300.000,00
3.2.1.8.82.4	Despesas Diversas	2.486.342,50
3.3.1.8.89.1	Pessoal Variavel	750.000,00
3.4.1.8.82.4	Despesas Diversas	2.000.000,00
4.3.1.8.38.4	Despesas Diversas	80.000,00
9.3.1.8.99.4	Despesas Diversas	153.657,50

Artigo 2º.- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º.-Cumpra-se, registre-se e publique-se na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18 de dezembro de 1962.

Nelson Sachetti
NELSON SACHETTI
Sub-Contador - Subst.

Onofre Rosa de Oliveira
Onofre Rosa de Oliveira
Pref Municipal

Romeu Rodrigues
ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 1 e publicada nesta Secretaria, em 18 de dezembro de 1962.

Pedro Alencar Silveira
PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Sub. Secretário